

43°11'16.16"W 42°58'8.43"W 42°55'0.70"W 42°51'52.97"W 42°48'45.24"W 42°45'37.51"W

20°39'0.56"S

20°39'0.56"S

20°42'8.28"S

20°42'8.28"S


20°45'16.01"S

20°45'16.01"S

20°48'23.74"S

20°48'23.74"S

43°11'16.16"W 42°58'8.43"W 42°55'0.70"W 42°51'52.97"W 42°48'45.24"W 42°45'37.51"W



MAPA MUNICIPAL

LIMITES	IDENTIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE REFERÊNCIA
— Internacional	■ Subdistrito	■ Áreas de setores censitários urbanos
— Estadual	■ Distrito	— Estrada
— Municipal	■ Adornamento	— Ferrovia
— Distrital	■ Terra Indígena	— Drenagem
— Subdistrital	■ Território Quilombola	— Terra Indígena
	■ UC Unidade de Conservação	■ Território Quilombola
	■ Cidade e Núcleo Urbano	■ Unidade de Conservação
		■ Ponto de Referência

LEGENDA

Localização no Estado

Articulação da rede

ESCALA

0 800 1600 m

Sistema de Coordenadas Geográficas
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000

PROJEÇÃO DA ESCALA

Coordenadas: Latitude: 20.70 Longitude: -43.88
Localização no referencial
internacional: ST-23-N-6-V-3

IMPLEMENTAÇÃO

Coordenação Técnica e Editorial:
Coordenação de Estatísticas Territoriais - CETE

Unidade Produtora:
Unidade Estatística do IBGE

Observação:
Conteúdo de Documentação e Disseminação de Informação - CDDI

MAPA TERRITORIAL

EDICIÓN: 06/2021

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

A DIRETORIA DE GEOLOGIA, GEOPHYSICS AND PARTICIPATION OF INFORMATION IN THE MAPS

Av. República do Chile, 100, Curitiba, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20.031-170

© IBGE - DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS

NOTA:
As informações aqui apresentadas são de caráter informativo e não devem ser utilizadas para fins jurídicos ou legais. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido das informações aqui apresentadas.